



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre a destinação de vagas nas unidades habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação às mulheres integrantes do programa Tem Saída.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Na entrega de novas unidades habitacionais pela Secretaria Municipal de Habitação, 5% das unidades a serem entregues deverão ser reservadas às mulheres vítimas de violência doméstica integrantes do programa Tem Saída.

Art. 2º No sorteio das unidades já existentes deverá se dar preferência às mulheres vítimas de violência doméstica integrantes do programa Tem Saída.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

SANDRA TADEU
Vereadora